



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4
3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 34/2024

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

-----António José Ferreira Lopes, Presidente da Câmara Municipal do Município de Pedrógão Grande torna público, que: -----

-----Ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 79º do DL nº82/2021 de 13 de outubro, são aplicáveis as disposições do DL nº124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, relativas aos deveres de gestão de combustíveis na rede secundária de gestão de combustível. Assim, enquanto entidade responsável pela execução das faixas de gestão de combustível associadas à rede viária, numa faixa lateral ao terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros medidas no plano, e faixas de gestão de combustível associadas aos pontos de água numa faixa de 30m, serão realizadas as seguintes operações:-----

1. Corte de matos e herbáceas; -----
2. Nas faixas associadas aos pontos de água, abate de todas as árvores que se encontram nos 30m da faixa;
3. Correção de densidades do estrato arbóreo, tendo em conta as distâncias entre copas, como definido na legislação:-----
 - a) Pinheiro bravo e eucalipto – 10 metros entre copas.-----
 - b) Restantes espécies – 4 metros entre copas. Serão eliminadas prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituem um potencial risco de queda e/ou, ainda, aquelas que possam provocar a obstrução da faixa de circulação rodoviária; -----
4. Desramação com os seguintes critérios:-----
 - a) Árvores até 8 metros de altura devem ser desramadas até 50% da altura da árvore;-----





MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4
3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

b) Nas árvores com mais de 8 metros a desramação deverá ser no mínimo de 4 metros.-----

5. Aplicação de produtos fitofarmacêuticos nas faixas de gestão de combustível, salvaguardando as espécies autóctones, as linhas de água e zonas urbanas, abrangendo as freguesias de Pedrógão Grande, Graça e Vila Facaia.-----

-----O proprietário, representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar o progresso dos trabalhos e proceder à recolha dos materiais resultantes das ações tomadas sobre as faixas de combustível. Em caso de impossibilidade, os materiais serão deixados no local por **10 dias (úteis)**, após os quais, a Câmara Municipal procederá à recolha e respetivo encaminhamento para local depósito do material em local de utilização final. -----

-----Assim, a partir de dia **10/05/2024**, prevê-se o início aos trabalhos supracitados, na rede de estradas e caminhos municipais e pontos de água, identificados nos mapas anexos. -----

-----Os proprietários e outros produtores florestais devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível (artigo 57º, do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação). -----

-----Face ao exposto, solicita-se a colaboração de todos os proprietários na implementação desta medida. -----

-----Para consulta dos mapas com as áreas de intervenção, contactar o Gabinete Técnico Florestal do Município, o Serviço Municipal de Proteção Civil ou em alternativa as Juntas de Freguesia.-----

----- Para mais esclarecimentos, poderá contactar a Câmara Municipal de Pedrógão Grande, diretamente, por telefone para o 236 480 150 ou através do endereço eletrónico: geral@cm-pedrogaogrande.pt -----

-----A notificação via edital é efetuada nos termos das disposições conjugadas nos artigos 112º, 1 D, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 37-A, n.º 3 da 76/2017, de 17 de agosto, tendo em consideração que a urgência da notificação via correio registado nos mesmos em tempo útil justifica o procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº4

3270-909 PEDRÓGÃO GRANDE

-----Por ser verdade e para constar, se passou o presente e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/>.-----

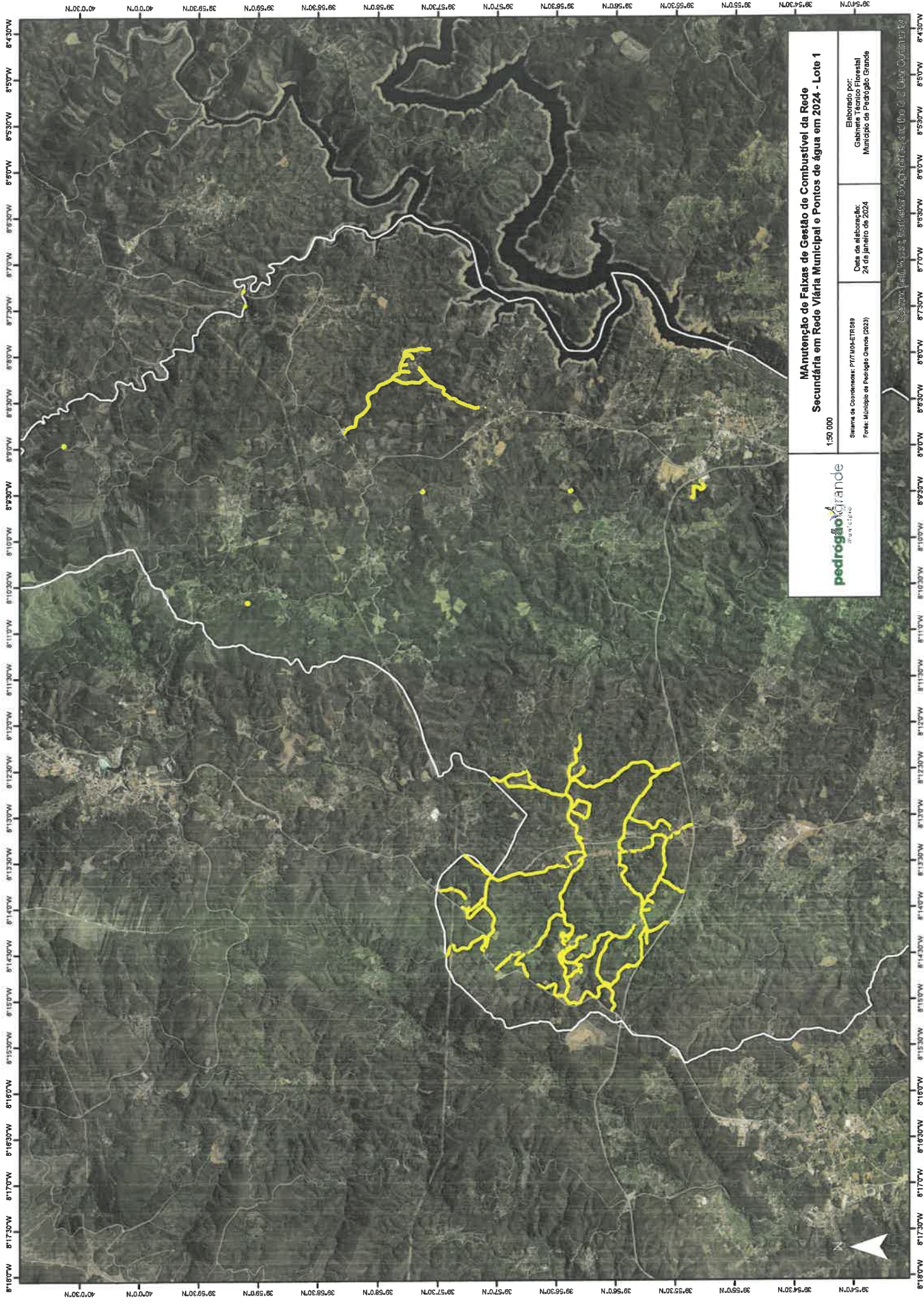
Pedrógão Grande, 23 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO JOSE
FERREIRA
LOPES

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JOSE FERREIRA LOPES
Dados: 2024.04.23
14:47:58 +01'00'

António José Ferreira Lopes





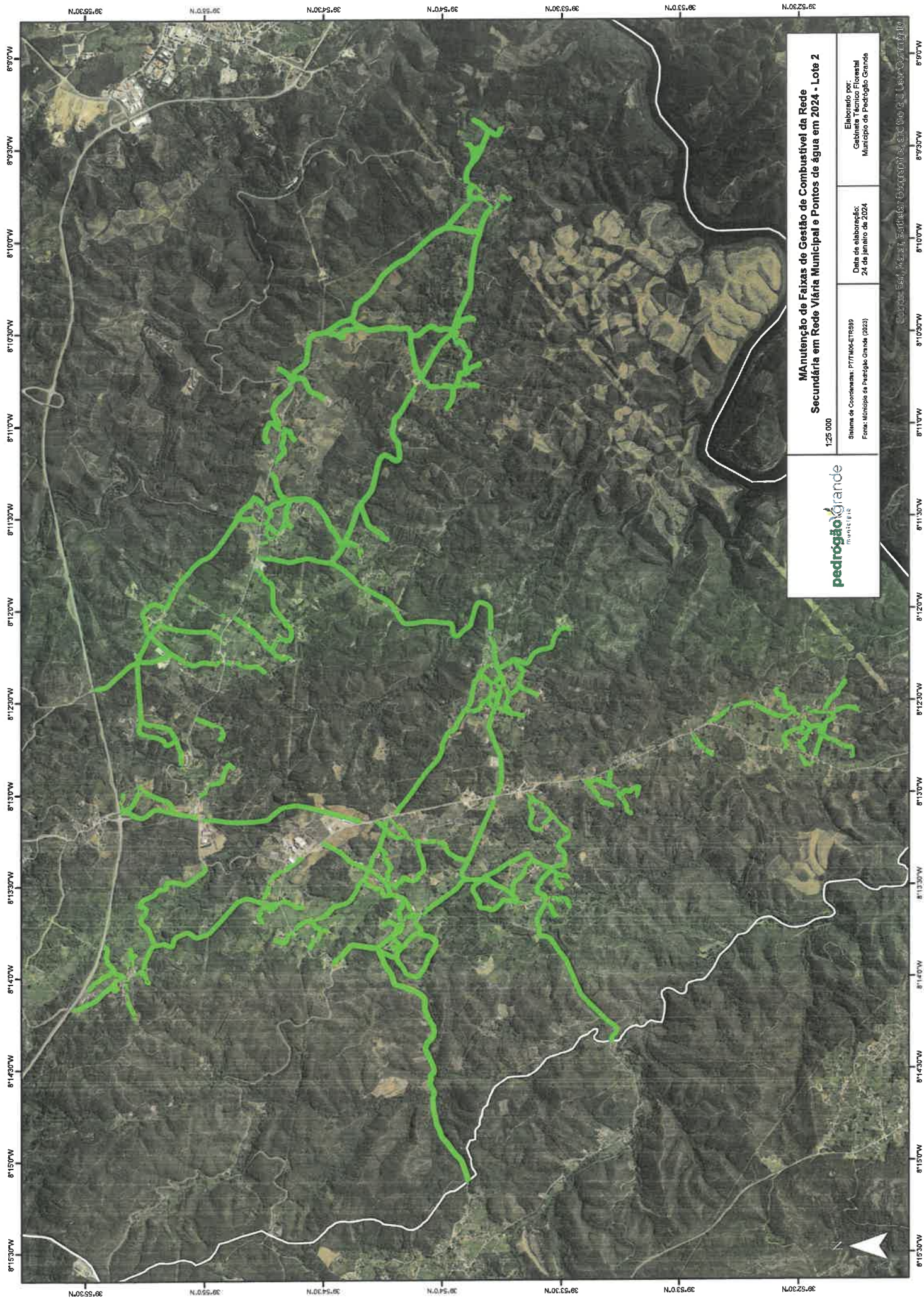
pedroção grande
MUNICÍPIO

MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE SECUNDÁRIA EM REDE VIÁRIA MUNICIPAL E PONTOS DE ÁGUA EM 2024 - LOTE 1

1:50.000

Elaborado por: Gabriela Vasconcelos Florantini Município de Pedroção Grande	Data de elaboração: 24 de Janeiro de 2024	Sistema de Coordenadas: PVT/UBA-ETRS89 Fonte: Município de Pedroção Grande (2023)
---	--	--

Coordenadas: UTM, WGS 84, Esfera: Geógrafa, Escala: 1:50.000, Datum: WGS 84, Contorno: 19





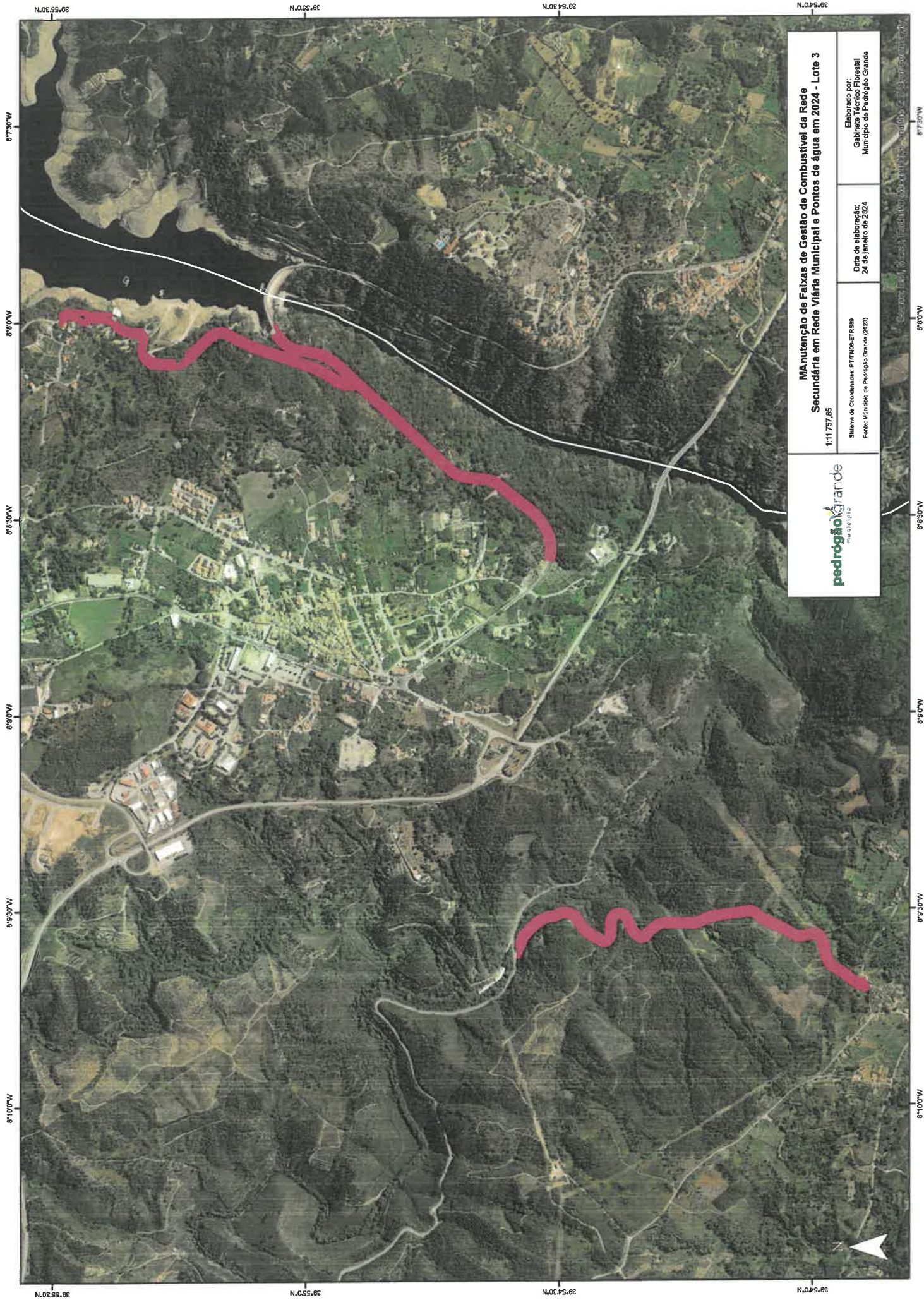
pedregão grande
MUNICÍPIO

Manutenção de Faixas de Gestão de Combustível da Rede Secundária em Rede Viária Municipal e Pontos de água em 2024 - Lote 2

1:25 000

Elaborado por: Cabinete Técnico Florestal Município de Pedregão Grande	Data de elaboração: 24 de Janeiro de 2024	Sistema de Coordenadas: PRTM04-ETRS89 Fuso: Município de Pedregão Grande (2023)
--	--	--

Coordenadas: 8° 15' 30" N, 48° 53' 30" W



**MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DA REDE
SECUNDÁRIA EM REDE VIÁRIA MUNICIPAL E PONTOS DE ÁGUA EM 2024 - LOTE 3**

1:11 757,65



Sistema de Coordenadas: PIR-MOD-ETRS89
Fonte: Município de Pedrogão Grande (2023)

Data de elaboração:
24 de janeiro de 2024

Elaborado por:
Gabriela Tencio Fioravanti
Município de Pedrogão Grande

Coordenadas: 8°05'18\"/>